



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 11/86

Emenda nº 2

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao Artigo 1º:

"Artigo 1º - ...

§ - A distância estabelecida no caput deste artigo será medida através o leito carroçável das vias que constituirem o itinerário mais curto entre um estabelecimento e outro."

S/S em 05 de junho de 1986

A handwritten signature in cursive ink.

Francisco Munhoz

Vereador

APROVADO

S. S 05 de Junho de 1986
Francisco Luiz Soave
PRESIDENTE